AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 36/2014 – ANP, DE 23 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS torna pública a **convocação para a quarta turma do Curso de Formação**, somente para os perfis listados abaixo, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, regido pelo Edital nº 1/2012 – ANP, de 19 de outubro de 2012.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA QUARTA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO, 3ª TURMA

1.1 Convocação para a matrícula na quarta turma do Curso de Formação, na seguinte ordem: perfil/área/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Perfil 8: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área I/Rio de Janeiro – RJ

10006893, Bruce Miler da Rocha Gaspar / 10002151, Joao Luiz Rabelo Martins / 10001773, Luiz Eduardo Campos Netto dos Reys / 10001434, Rebecca Feo de Oliveira.

1.1.2 Perfil 10: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área III/Rio de Janeiro – RJ

10023789, Mariana Cavadinha Costa da Silva / 10012633, Muriel Cortez Guerrero / 10016307, Rafael Augusto do Couto Albuquerque.

1.1.2.1 Convocação dos **candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência**, para a matrícula na quarta turma do Curso de Formação, 3ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012610, Ana Miriam da Camara Vilela Tessier /

1.1.3 Perfil 11: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área IV/Rio de Janeiro – RJ

10027624, Alexandre Maciel Kosmalski Costa / 10008529, Henrique Nelson Pimentel da Silva / 10013384, Leonardo Michels Rojas Christo / 10038427, Marcelo Mathias da Fonseca.

1.1.4 Perfil 12: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área V/Rio de Janeiro – RJ

10009115, Antenor Timo Pinheiro de Almeida / 10021542, Bruno Henrique Arena da Silva / 10008990, Marcelo Silveira Dantas Lizarazu.

1.1.5 Perfil 13: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área VI/Rio de Janeiro – RJ

10017484, Rodrigo Salomoni.

1.1.6 Perfil 14: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área VII/Rio de Janeiro – RJ

10038793, Eduardo Henrique de Carvalho Franklin / 10033809, Laura Velloso Leal / 10005947, Tiago Machado de Souza Jacques.

1.1.7 Perfil 15: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área VIII/Belo Horizonte – MG

10006332, Diego Muniz Benedetti.

1.1.8 Perfil 15: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área VIII/ São Paulo – SP

10014074, Rosemberg Andre da Silva.

1.1.9 Perfil 15: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área VIII/Brasília – DF

10009258, Patricia Potela de Medeiros Bunale.

1.1.10 Perfil 16: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área IX/Rio de Janeiro – RJ

10005490, Francisco Augusto de Souza Niedzielski Machado Andrea.

1.1.11 Perfil 17: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área X/Rio de Janeiro – RJ

10011836, Paulo Augusto Marcarini Braga / 10001222, Rodrigo Ribeiro Affonso Alves.

1.1.12 Perfil 18: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área XI/Brasília – DF

10022913, Fernando Cesar Magalhaes de Medeiros / 10002184, Jose Ferraz Neto.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de abertura.

2.2 O Curso de Formação terá a carga-horária de 80 horas/aula presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.3 O Curso de Formação será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de **6** a **17 de abril de 2015**, na **Agência Nacional do Petróleo Avenida Rio Branco, nº 65 - 19º andar (anexo) CEP: 20090-004 Centro - Rio de Janeiro/RJ.**

2.3.1 Os candidatos deverão se apresentar, no dia **6 de abril de 2015**, por ocasião do credenciamento e para o início das aulas, das **8 horas** às **8 horas e 30 minutos**, na **Agência Nacional do Petróleo Avenida Rio Branco, nº 65 - 19º andar (anexo) CEP: 20090-004 Centro - Rio de Janeiro/RJ.**

2.3.2 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo;

b) não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades;

c) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; ou

d) obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

2.3.3 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, no valor de 50% da remuneração da classe inicial do referido cargo, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

2.4 DA MATRÍCULA

2.4.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12, devendo ser solicitada no período compreendido entre **10 horas** do dia **25 de março de 2015** e **16 horas** do dia **26 de março de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.4.1.1 Se, ao término do período de matrícula, determinado no subitem 2.4.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato aprovado na primeira etapa para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo/perfil/área e o número de matrículas não efetivadas.

2.4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.4.3 Os candidatos deverão preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12.

2.4.3.1 Os candidatos deverão imprimir o comprovante de matrícula, disponível na internet, entregando-o, pessoalmente, no dia **6 de abril de 2015**, das **8 horas** às **8 horas e 30 minutos (horário oficial de Brasília/DF)**, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do Curso de Formação (**Agência Nacional do Petróleo Avenida Rio Branco, nº 65 - 19º andar (anexo) CEP: 20090-004 Centro - Rio de Janeiro/RJ**), apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.
2.4.3.2 O Cespe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.4.3.3 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal ou via correio eletrônico.
2.4.3.4 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cespe pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

2.4.4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.4.4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.
2.4.4.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.
2.4.4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.
2.4.4.2.2 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos**.
2.4.4.3 Será eliminado do Curso de Formação e, consequentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.
2.4.4.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

2.4.5 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.4.5.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso de Formação.
2.4.5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.
2.4.5.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.
2.4.5.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
2.4.5.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
2.4.5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este

edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.
2.4.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
2.4.5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
2.4.5.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cespe devidamente treinado.
2.4.5.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.
2.4.5.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

2.4.6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

2.4.6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 de abril de 2015, às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, no mesmo local e endereço de realização do Curso de Formação, conforme subitem 2.3 deste edital.
2.4.6.1.1 A prova objetiva terá a duração de 2 horas.
2.4.6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.
2.4.6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
2.4.6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.
2.4.6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.
2.4.6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.
2.4.6.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, iPod®*, gravadores, *pendrive, mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.
2.4.6.8 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
2.4.6.9 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário previsto para o término.
2.4.6.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.
2.4.6.11 O Cespe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.4.6.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 2.4.6.7 deste edital;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.
2.4.6.13 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
2.4.6.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
2.4.6.15 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.4.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.4.7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
2.4.7.2 A prova objetiva do Curso de Formação valerá 10,00 pontos.
2.4.7.3 Serão eliminados do Curso de Formação os candidatos que tiverem nota inferior a 60% dos pontos possíveis.
2.4.7.4 A nota na prova objetiva será igual à soma de itens que esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova dividido por 8 (oito). Caso exista algum item anulado o mesmo será considerado em concordância com o gabarito oficial definitivo.

2.5 DOS RECURSOS

2.5.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12, na data provável de **18 de abril de 2015.**

2.5.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação disporá das **9 horas do dia 19 de abril de 2015 às 18 horas do dia 20 de abril de 2015**, ininterruptamente, para fazê-lo.
2.5.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1/2012 – ANP, de 19 de outubro de 2012, publicado no *Diário Oficial da União*, e disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12.

MAGDA CHAMBRIARD
Diretora-Geral da ANP